



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2689/2026 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O abandono e os maus-tratos contra animais constituem grave problema de saúde pública, proteção ambiental e bem-estar animal. Além do sofrimento imposto aos animais, tais práticas geram elevados custos ao Município, que precisa realizar resgates, atendimentos veterinários, tratamentos, alimentação, abrigo e programas de recuperação.

É incompatível com o princípio da responsabilidade que toda a coletividade arque com despesas provocadas por condutas ilícitas praticadas por tutores irresponsáveis. Assim, o presente Projeto de Lei busca assegurar que o causador do dano restitua ao erário municipal todos os gastos realizados para salvar e recuperar o animal.

A proposta não cria novo crime nem interfere na competência da União para legislar sobre direito penal, limitando-se a estabelecer responsabilidade administrativa e patrimonial perante o Município, preservando a aplicação das sanções previstas na legislação federal.

Além do caráter ressarcitório, a medida possui relevante efeito pedagógico, desestimulando o abandono e os maus-tratos e fortalecendo as políticas públicas municipais de proteção animal.

Dessa forma, a presente proposição promove justiça, responsabilidade e proteção aos animais, evitando que recursos públicos destinados à coletividade sejam utilizados para custear integralmente danos provocados por particulares.

Em 3 de julho de 2026

Protocolo Automático

